



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ADAIR ANTÔNIO STTOLMEIER, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 001/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 04 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A questão apresenta apenas um objeto direto e locuções, não havendo alternativa com estas classificações a questão deve ser anulada. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 12 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado solicita a residência oficial.

Informação disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/palacios-e-residencias/palacio-da-alvorada>

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 13 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. De acordo com o IBGE a população de Santa Catarina é de 7.610.361 pessoas. Sendo superior apenas a 7.000.000.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 15 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Divergências bibliográficas apontam duas alternativas incorretas. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de Segundo Professor.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Houve equívoco na publicação do gabarito provisório, sendo a única alternativa correta a apresentada na letra “d”. ALTERAR O GABARITO PARA LETRA “D”.

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Segundo Professor.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Houve equívoco na publicação do gabarito provisório, sendo a única alternativa correta a apresentada na letra “a”. ALTERAR O GABARITO PARA LETRA “A”.

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Município de José Boiteux, 18 de dezembro de 2023.

ADAIR ANTÔNIO STTOLMEIER
Prefeito Municipal